

PROJETO DE LEI Nº -----2026

Autor: CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL

EMENTA: Dispõe sobre a denominação oficial da via pública denominada Rua Rainha, localizada entre os loteamentos Inglaterra II e Inglaterra III, no Distrito de Estivas, Município de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica oficialmente denominada **Rua Rainha** a via pública oriunda da área objeto da Matrícula nº 54.510 do Cartório de Registro de Imóveis de Extremoz/RN, destinada à integração viária entre os loteamentos Inglaterra II e Inglaterra III, localizados no Distrito de Estivas, Município de Extremoz/RN.

Art. 2º

A via mencionada no artigo anterior constitui importante eixo de conexão urbana, interligando a Rua do Rei às vias internas dos loteamentos Inglaterra II e Inglaterra III, proporcionando acesso às Ruas Bolton, Bristol, Everton e Chelsea, bem como à Rodovia RN-160.

I – Rua Rainha

Art. 3º

Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promover:

- I – a inclusão das denominações nos cadastros oficiais do Município;
- II – a atualização dos registros cartográficos e administrativos;
- III – a instalação de placas indicativas e sinalização correspondente;
- IV – a comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz 10.06.2026

CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atribuir denominação oficial à via pública oriunda da área objeto da Matrícula nº 54.510 do Cartório de Registro de Imóveis de Extremoz/RN, destinada à integração viária entre os loteamentos Inglaterra II e Inglaterra III, localizados no Distrito de Estivas.

A referida área está sendo destinada ao patrimônio público municipal com a finalidade específica de consolidar importante conexão entre os dois empreendimentos, promovendo significativa melhoria na mobilidade urbana local.

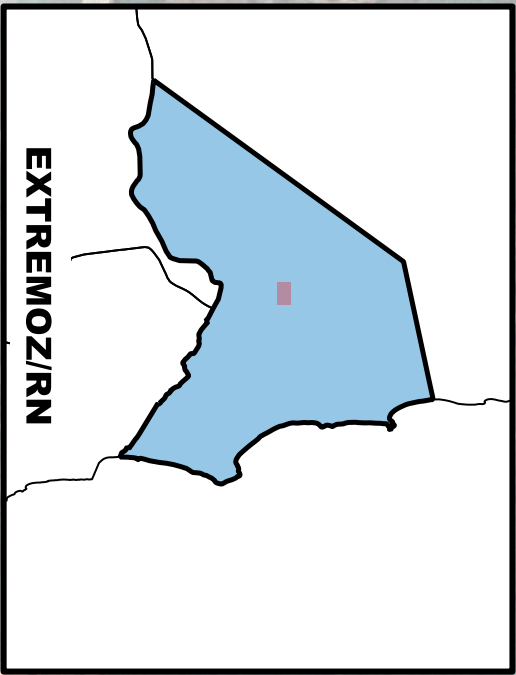
A oficialização da denominação da via contribuirá para a adequada organização territorial do Município, permitindo a atualização dos cadastros imobiliários, o correto endereçamento dos imóveis, a atuação dos serviços postais, o atendimento por equipes de emergência, segurança pública, coleta de resíduos sólidos e demais serviços públicos essenciais.

Além dos aspectos administrativos, a medida fortalece o planejamento urbano municipal ao consolidar formalmente um corredor viário estratégico que conecta diretamente a malha urbana da região à RN-160, promovendo maior integração entre bairros e facilitando o deslocamento da população.

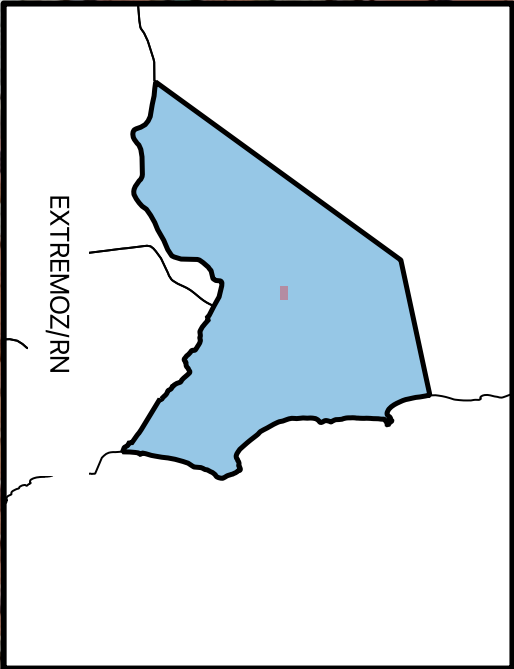
Dessa forma, a presente proposição atende ao interesse público, contribui para o ordenamento urbano do Município e proporciona maior segurança jurídica aos moradores e usuários da via, razão pela qual se requer o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Câmara Municipal de Extremoz/RN, 11 de Junho de 2026.

Cleiton do Nascimento Cabral
Vereador



ESCALA GRÁFICA	CONVENÇÕES	BASES TÉCNICAS	ORIENTAÇÃO	Requerente: JP QUALITY EMPREENDIMIENTOS	
	Shapes de criação Projeccoes_Linha	N = 9368786.590 E = 244275.676 Convergencia = 0°13'46.86" Kappa = 1.0004 Meridiano Central: -33° Datum: SIRGAS 2000 Coordenadas: UTM zona 25S		Assunto:	MAPA GEOREFERENCIADO SENSORIAMENTE
Escala Gráfica - Metros				Área:	-----
0 20 40 60 80 100 120 140 160 m				Data:	14 de MAIO de 2026
				Responsavel Técnico:	Local: EXTREMOZ - RN



MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO					
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES	
	E	N		PLANO	REAL
V0	248459.805	9372471.692	V0-V1	111°13'9.47"	111°26'38.10"
V1	248471.370	9372467.202	V1-V2	186°32'3.62"	186°45'32.25"
V2	248458.652	9372356.171	V2-V3	290°48'51.41"	291°02'20.04"
V3	248447.077	9372360.571	V3-V0	6°32'3.62"	6°45'32.25"

ÁREA
1.341,63 m²

RUA DO REI

RUA RAINHA

ESCALA GRÁFICA

CONVENÇÕES

BASES TÉCNICAS

ORIENTAÇÃO

Requerente:
JP QUALITY INCORPORAÇÃO LTDA

Assunto:
PLANTA GEORREFERENCIAMENTO

Área:
1.341,63 m²

Data:
ABRIL de 2026

Responsavel Técnico:

Escala Gráfica - Metros

0 25 50 75 100 m

Pontos

LOCAL

Poligono_SIRGAS2000

Shapes de criação

Vias

N

N = 9368786.590

E = 244275.676

Convergencia = 0°13'46.86"

Kappa = 1.0004

Meridiano Central: -33°

Datum: SIRGAS 2000

Coordenadas: UTM zona 25S

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto de Lei encontra respaldo em:

1. Constituição Federal

Art. 30, inciso I, que estabelece competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

2. Lei Orgânica do Município de Extremoz/RN

A Lei Orgânica Municipal assegura à Câmara Municipal competência para legislar sobre matérias de interesse local, incluindo organização urbana, identificação e denominação de logradouros públicos.

3. Competência Administrativa Municipal

A denominação de vias públicas constitui matéria administrativa e legislativa de interesse estritamente municipal.

Cleiton do Nascimento Cabral

Vereador